

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - ATOS DA 1ª CÂMARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ATOS DA 1ª CÂMARA**

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

PROCESSO TC Nº 03795/09 – RC1-TC Nº 001/10 - ORGÃO DE ORIGEM: PBPREV. DECISÃO: Os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB) à unanimidade, na sessão realizada nesta data, RESOLVEM assinar prazo de 30(trinta) dias ao Sr. João Bosco Teixeira, Presidente da PBPREV, para comprovar, junto ao TCE-PB, o restabelecimento dos valores ilegalmente suprimidos, recomendando-se, com a máxima urgência a regularização dos valores em atraso.

Publique-se registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 21 de janeiro de 2010. Márcia de Fátima Melo Costa. Secretária da 1ª Câmara. João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

PUBLICAR POR 1(UM) DIA